



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 120, DE DE JULHO DE 2022

Torna público o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/ Gestão e Assistência, na UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 24/2020, de 31 de janeiro de 2020, e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e considerando:

1. O Edital MS nº 01, de 11 de janeiro de 2022, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET – Saúde/Gestão e Assistência – 2022/2023;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde;

RESOLVE

Tornar público o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Gestão e Assistência, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu - PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é composto por preceptores (profissionais inseridos nos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS), grupos de estudantes sob tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE

2.1 Estão entre os principais objetivos do PET-Saúde Gestão e Assistência:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

II - Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

III - Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS

3.1 A principal função do bolsista do PET-Saúde Gestão e Assistência diz respeito ao desenvolvimento de atividades que promovam o ensino, a pesquisa e a extensão. O bolsista PET-Saúde realiza ações na comunidade, cursos e oficinas de programas ou *softwares* que ampliem as estratégias de interprofissionalidade no campo do ensino e do serviço. As ações são voltadas para a comunidade interna e externa. Pode também produzir projetos interprofissionais voltados para temáticas condizentes com os cursos em andamento visando promover a excelência na formação, bem como contribuir para a comunidade. Além desta função principal, é também dever dos discentes bolsistas:

3.1.1 Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);

3.1.2 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.1.3 Manter bom rendimento no curso de graduação;

3.1.4 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.1.5 Participar dos eventos do PET-Saúde em outras cidades/estados;

3.1.6 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

3.1.7 Cumprir a carga horária de 8 horas semanais, para realizar as atividades do programa enquanto bolsista;

§ 1º: Os alunos bolsistas e voluntários, após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no programa, farão jus a um certificado de participação no grupo PET-Saúde emitido pela UNILA.

4. DAS VAGAS

4.1 São abertas por este Edital um total de 40 (quarenta) vagas para participação no PET – Saúde, seguindo a seguinte divisão:

Grupo PET	Vagas
GRUPO 1 - Gestão do Trabalho em Saúde; Novas tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • 3 (três) vagas com bolsa para alunos do Curso de Saúde Coletiva que estejam matriculados <i>em qualquer período do curso</i>; • 3 (três) vagas com bolsa para alunos do Curso de Medicina que estejam matriculados <i>em qualquer período do curso</i>; • 2 (duas) vagas com bolsa para alunos do Curso de Serviço Social, que estejam matriculados <i>em qualquer período do curso</i>.
GRUPO 2 - Gestão da informação em saúde no contexto da pandemia da COVID-19: Desafios e perspectivas da vigilância em saúde	<ul style="list-style-type: none"> • 3 (três) vagas com bolsa para alunos do Curso de Saúde Coletiva que estejam matriculados <i>em qualquer período do curso</i>; • 3 (três) vagas com bolsa para alunos do Curso de Medicina que estejam matriculados <i>em qualquer período do curso</i>; • 2 (duas) vagas com bolsa para alunos do Curso de Serviço Social, que estejam matriculados <i>em qualquer período do curso</i>.
GRUPO 3 - Atenção Primária à Saúde – Gestão de Sistemas e Serviços em saúde – avaliação e monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> • 4 (quatro) vagas com bolsa para alunos do Curso de Saúde Coletiva que estejam matriculados nos <i>últimos dois anos do curso</i>; • 4 (quatro) vagas com bolsa para alunos do Curso de Medicina que estejam matriculados nos <i>últimos dois anos do curso</i>.
GRUPO 4- Iniciativas de Atenção à Saúde de Gestão em Saúde e de educação em Saúde voltadas para a Pandemia de Covid – 19	<ul style="list-style-type: none"> • 4 (quatro) vagas com bolsa para alunos do Curso de Saúde Coletiva que estejam matriculados nos <i>últimos dois anos do curso</i>; • 4 (quatro) vagas com bolsa para alunos do Curso de Medicina que estejam matriculados nos <i>últimos dois anos do curso</i>.
GRUPO 5 - Os cuidados com a Saúde Mental: identificação de necessidades e propostas de intervenção	<ul style="list-style-type: none"> • 4 (quatro) vagas com bolsa para alunos do Curso de Saúde Coletiva que estejam matriculados nos <i>últimos dois anos do curso</i>; • 4 (quatro) vagas com bolsa para alunos do Curso de Medicina que estejam matriculados nos <i>últimos dois anos do curso</i>.

4.2 No momento da inscrição o discente deverá escolher a qual Grupo PET quer se inscrever, preenchendo os critérios previstos em cada grupo (curso e período em que está matriculado);

4.3 Em caso se sobra de vagas em um determinado Grupo PET, os alunos inscritos e não classificados nos demais Grupo PET, podem ser chamados para o preenchimento destas vagas, por ordem de classificação geral do IRA. Em caso de empate, será escolhido o aluno de maior idade.

5. DAS BOLSAS

5.1 A partir da confirmação do processo de seleção, a bolsa PET-Saúde possui vigência de 12 meses, mediante a apresentação do relatório de atividades anual e da avaliação realizada pelo(a) tutor(a) do PET-Saúde.

5.2 O Valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e segue a mesma política de valores da bolsa de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq/MCT;

5.3 A liberação de bolsas aos alunos selecionados até o limite previsto de 40 (quarenta vagas) para o PET-Saúde Gestão e Assistência na UNILA, ocorrerá conforme disponibilidade do Ministério da Saúde, podendo ocorrer atraso nos pagamentos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a referida seleção de discentes, faz-se necessário o cumprimento dos seguintes itens:

I – Estar matriculado regularmente em um desses três cursos de graduação: Medicina, Saúde Coletiva ou Serviço Social;

II – Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior que 5,0;

III – Comprometer-se em dedicar 8 horas semanais para realizar as atividades do programa;

IV – Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, IES ou qualquer outro órgão de fomento à pesquisa, exceto auxílios estudantis regulares disponibilizados pela UNILA.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Os interessados poderão realizar inscrição a partir das 12:00h do dia 12 de julho de 2022 até as 23:59h do dia 24 de julho de 2022, por meio do Sistema Inscreva, disponível no endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/>

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema Inscreva o seguinte documento: Histórico Escolar emitido pelo SIGAA na data da inscrição, no qual deverá constar o Índice de Redimento Acadêmico (IRA);

7.3 Não será permitida a inserção de documento após a finalização da inscrição;

7.4 A não apresentação do documento arrolado no item 7.2 acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de bolsistas será conduzido por uma comissão composta por um representante da PROGRAD e pelo coordenador do *PET-Saúde/ Gestão e Assistência da Unila*;

8.2 A seleção acontecerá com base no IRA – Índice de Rendimento Acadêmico que consta no Histórico Escolar, o qual será utilizado para a classificação final;

8.3 Em caso de empate será escolhido o aluno de maior idade;

8.4 Em caso se sobra de vagas em um determinado Grupo PET, os alunos inscritos e não classificados dos demais grupos, podem ser chamados para o preenchimento destas vagas, por ordem de classificação geral do IRA. Em caso de empate, será escolhido o aluno de maior idade;

8.4 Os alunos inscritos e classificados, mas que ficaram fora das vagas com bolsas, podem atuar como voluntários nos grupos até o limite estabelecido pelo edital MS Pet-Saúde;

8.5 O aluno que atua como voluntário terá prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET-Saúde à época da substituição;

8.6 O desligamento de um bolsista PET-Saúde dar-se-á por:

I – Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II – Se houver desistência do bolsista;

III – Se apresentar rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;

IV – Se acumular duas reprovações, após o seu ingresso no PET-Saúde;

V – Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com o ambiente universitário.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 o resultado preliminar do processo seletivo de discentes bolsistas e voluntários para o PET – Saúde será divulgado no dia 27 de julho de 2022, em Edital pela PROGRAD no Portal de Documentos da UNILA, no endereço: <https://documentos.unila.edu.br/>

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2022
Período de Inscrições	12 a 24/07/2022
Seleção dos Candidatos	25 e 26/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar	27/07/2022
Prazo de Interposição de Recursos	28/07/2022
Análise de Recursos	29/07/2022
Divulgação do Resultado Final	30/07/2022
Início do Projeto (previsão)	01/08/2022

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa ao resultado preliminar da primeira etapa de seleção;

11.2 Caso o candidato discente discorde do resultado da primeira etapa de seleção, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar o resultado;

11.3 O recurso deverá ser enviado para o e-mail dendc@unila.edu.br até o dia 28 de julho de 2022, acrescido de justificativa e dados documentais que possam embasar uma revisão de nota;

11.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

11.5 O recurso será avaliado pela Comissão de Seleção citada no item 8.1 no dia 29 de julho de 2022, e seu resultado será divulgado junto à publicação do resultado final.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final da seleção dos candidatos será publicado no dia 30 de julho de 2022 no Portal de documentos da UNILA, no endereço: <https://documentos.unila.edu.br/>

13 DISPOSIÇÃO FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a) dos termos presentes neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza quanto a isso;

13.2 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

13.3 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presente neste edital, a coordenação local do PET providenciará o cancelamento da bolsa a qualquer tempo;

13.4 O início das atividades dos grupos PET – Saúde/Gestão e Assistência está previsto para o dia 01 de agosto de 2022;

13.5 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção.

PROF. GIULIANO SILVEIRA DERROSSO
Coordenador do PET-Saúde Gestão e Assistência

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação da Unila



Emitido em 11/07/2022

EDITAL Nº 120/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 16:39)

GIULIANO SILVEIRA DERROSSO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: 1089604

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 16:26)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **120**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **cb4bb5513e**